

em 26/06/12, onde se lê: férias prêmio referente ao 5º quinquênio a partir de 12/06/12, leia-se: férias prêmio referente ao 5º quinquênio a partir de 11/04/11; SETUBINHA – EE Professora Leonor Esteves Lima, Masp 953711-9-01, Marcélia Aparecida de Quadros, PEB2H, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 117/06 publicado em 12/09/06, onde se lê: a partir de 21/06/05, leia-se: a partir de 02/07/05; TEOFILO OTONI – EE Alfredo Sá, Masp 332490-2-03, Betania dos Santos Pereira, PEB2P-Português, por motivo de incorreção na vigên-cia do benefício, Ato nº 55/06 publicado em 30/05/06, onde se lê: a par-tir de 11/03/06, leia-se: a partir de 23/01/06; Masp 332490-2-03 Beta-nia dos Santos Pereira, PEB2P-Português, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº 39/11 publicado em 31/08/11, onde se lê: a partir de 17/03/11, leia-se: a partir de 30/01/11; EE Cabecreira de São Pedro, Masp 1015360-9-01, Berenice Pereira, PEB2H, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 37/13 publicado em 09/07/13, onde se lê: a partir de 10/01/11, leia-se: a partir de 16/12/10.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 09/16
RETIFICA, o Ato de Gratificação de Incentivo à Docência, referente aos servidores: CRISOLITA – EE Raul Ferreira Souto, Masp 326740-8-02, Betânia de Cássia Moreira Bomfim, PEB1I, por motivo de incorreção no número de admissão, Ato nº119/00 publicado em 17/08/00, onde se lê: Masp 326740-8-01, leia-se: Masp 326740-8-02; Masp 326740-8-02, Betânia de Cássia Moreira Bomfim, PEB1I, por motivo de incorreção no número de admissão, Ato nº52/00 publicado em 20/12/02, onde se lê: Masp 326740-8-01, leia-se: Masp 326740-8-02; Masp 326740-8-02, Betânia de Cássia Moreira Bomfim, PEB1I, por motivo de incorreção no número do Masp e ausência do número de admissão, Ato nº83/07 publicado em 18/09/07, onde se lê: Masp 326740-3, referente ao 8º e 9º biênio, leia-se: Masp 326740-8-02, referente ao 8º e 9º biênio; Masp 326740-8-02, Betânia de Cássia Moreira Bomfim, PEB1I, por motivo de incorreção no número de admissão, Ato nº43/09 publicado em 14/10/09, onde se lê: Masp 326740-8-01, leia-se: Masp 326740-8-02; Masp 326740-8-02, TEOFILO OTONI – EE Alberto Barreiros, Masp 326867-9-02, Lúcia Gonçalves dos Santos Neiva, PEB2P, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº70/07 publicado em 31/07/07, onde se lê: referente ao 9º biênio a partir de 17/10/06, leia-se: refe-rente ao 9º biênio a partir de 27/12/06; EE Alfredo Sá, Masp 823633-3-02, Cleusa Rodrigues dos Santos, PEB1A, por motivo de identifica-ção do número do cargo, Ato nº008/97 publicado em 24/01/97, onde se lê: Masp 823633-3, leia-se: Masp 823633-3-02; EE São Sebastião, Masp 335779-5-01, Dalvelúcia Pereira de Matos, PEB2P, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº26/09 publicado em 28/07/09, onde se lê: 9º biênio a partir de 17/12/08, leia-se: 9º biênio a partir de 15/01/09; EE de Liberdade, Masp 366764-9-02, Luciene Maria Ramos Chácara, PEB1O-Ciências/Biologia, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº39/14 publicado em 02/12/14, onde se lê: 9º biênio a partir de 29/03/11, leia-se: 9º biênio a partir de 26/04/11.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 16/16
RETIFICA, o Ato de Quinquênio, referente aos servidores: ÁGUAS FORMOSAS – EE José Quaresma da Costa, Masp 631695-4-01, Idalino Alves de Castro, PEB1P, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº46/09 publicado em 01/09/09, onde se lê: 2º quinquênio de magistê-rio a partir de 04/09/05, leia-se: 2º quinquênio de magistério a partir de 20/01/06; Masp 631695-4-01, Idalino Alves de Castro, PEB1P, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº44/11 publicado em 01/11/11, onde se lê: 3º quinquênio de magistério a partir de 03/09/10, leia-se: 3º quinquênio de magistério a partir de 19/01/11; DISTRITO UMBURA-NINHA/Bertópolis – EE de Uburaninha, Masp 331197-4-01, Izabete Dias de Jesus, PEB1P, por motivo de incorreção na vigência, Ato s/nº publicado em 16/06/93, onde se lê: 1º quinquênio a partir de 14/08/91, leia-se: 1º quinquênio a partir de 24/12/92; CARLOS CHAGAS – EE Geraldo de Souza Norte, Masp 340818-4-01, Maisa Souto Oliveira Gui-marães, PEB2P/D3A-Apostilada, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº276/95 publicado em 01/09/95, onde se lê: 1º quin-quênio a partir de 18/02/95, leia-se: 1º quinquênio a partir de 17/03/95; Masp 340818-4-01, Maisa Souto Oliveira Guimarães, PEB2P/D3A-Apostilada, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº67/12 publicado em 20/11/12, onde se lê: 4º quinquênio a partir de 24/02/10, leia-se: 4º quinquênio a partir de 22/03/10; EE Professora Antônia Bernardo Rodrigues, Masp 326808-3-01, Flordence Alves Soares Melgaça, PEB2N, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº71/10 publicado em 30/11/10, onde se lê: 5º quinquênio de magistê-rio a partir de 25/06/10, leia-se: 5º quinquênio de magistério a partir de 13/07/10; ITAMBACURI – EE Frei Gaspar de Módica, Masp 636193-5-02, Maria Janete da Silva Teixeira, PEB1A, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº47/11 publicado em 22/11/11, onde se lê: 4º quinquênio a partir de 12/03/11, leia-se: 4º quinquênio a partir de 24/01/12; EE Professora Mílcia de Oliveira Abrantes, Masp 635030-0-01, Gláucia Camargos Ramalho, PEB2H, por motivo de incorreção na vigência e no nome da servidora, Ato nº05/12 publicado em 07/02/12, onde se lê: 4º quinquênio a partir de 21/01/11, Gláucia Camargo Rama-lho, leia-se: 4º quinquênio a partir de 01/02/10, Gláucia Camargos Ramalho; CONCORDIA DO MUCURI/Ladainha – EE de Conórdia do Mucuri, Masp 894118-9-01, Rosemary Alzira do Carmo Fortunato, PEB1A, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº139/05 publicado em 24/09/05, onde se lê: 2º quinquênio a partir de 30/08/02, leia-se: 2º quinquênio a partir de 18/09/02; NANUQUE – EE Antônio Batista da Mota, Masp 300888-5-01, Nelson Alvaro de Oliveira Barbosa, PEB1P-Educação Física, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº118/07 publicado em 06/11/07, onde se lê: 4º quinquênio a partir de 21/05/07, leia-se: 4º quinquênio a partir de 02/06/07; VALÃO/Poté – EE Vereador Sebastião Magalhães, Masp 317112-1-01, Maria Lídia dos Santos Coelho, ASB2J, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº46/02 publicado em 13/11/02, onde se lê: 3º quinquênio a partir de 28/09/01, leia-se: 3º quinquênio a partir de 03/10/01; Masp 317112-1-01, Maria Lídia dos Santos Coelho, ASB2J, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato nº73/97 publicado em 07/03/97, onde se lê: 2º quinquênio a partir de 29/09/96, leia-se: 2º quinquênio a par-tir de 04/10/96; TEOFILO OTONI - EE de Liberdade, Masp 366764-9-02, Luciene Maria Ramos Chácara, PEB1O-Ciências/Biologia, por motivo de incorreção na vigência do benefício, Ato Nº39/14 publi-cado em 02/12/14, onde se lê: 4º quinquênio de magistério a partir de 05/09/10, leia-se: 4º quinquênio de magistério a partir de 03/10/10; EE Dr Manoel Esteves Otomi, Masp 611280-9-01, Jandiana Joaquina Igle-sias Albuquerque Chaves, PEB2G, por motivo de incorreção no Masp, Ato Nº07/15 publicado em 17/03/15, onde se lê: Masp 611289-9-01, leia-se: Masp 611280-9-01.

27 850083 - 1

SRE de Uberlândia

Jakes Paulo Félix dos Santos
Diretor em Exercício

ANULAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIO – ATO Nº 87/16

Anula o Ato de Retificação de Quinquênio, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 691949-2.1, Adélice Jose Martins, PEB1A, Ato nº 562/09, publicado em 24/10/09, na parte em que retificou 2º quinquê-nio, conforme conclusão do PAD nº 12/2015.

QUINQUÊNIO DE MAGISTÉRIO - ATO Nº 06/16

Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, ao servidor: - Araguari, E.E. Isolina França Soares Tôrres, Masp 289590.2.2, Marilene-Rosa de Sousa, PEB3P, referente ao 4º quinquê-nio a partir de 29/11/2011; - Uberlândia, E.E. Antônio Luis Bastos, Masp 546564.6.1, Abadia do Carmo Soares Araújo, PEB2E, referente ao 2º quinquênio a partir de 21/03/11; E.E. Ignácio Paes Leme, Masp 806861.1.2, Jane Tavares, PEB3I, referente ao 4º quinquênio a partir de 15/02/16; SRE, Masp 194356.2.2, Ricarda Helena Guimarães Parreira, PEB1D, referente ao 6º quinquênio a partir de 31/01/2008.

ANULAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – ATO Nº 90/16

Anula o Ato de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 331303.8.1, Margareth Miguel da Silva Souza, PEB1C, Ato nº 03/16, publicado em 31/05/16, na parte em que conce-deu Adicional por Tempo de Serviço, por motivo de concessão inde-vida; Masp 251351.3.2, Maria de Fátima Fortunato Ribeiro, PEB2P, Ato nº 03/16, publicado em 31/05/16, na parte em que concedeu Adi-cional por Tempo de Serviço, por motivo de acerto na aposentadoria.

23 848934 - 1

SRE de Unai

Portaria nº 003/2016

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29.01.2002, dos artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24.04.02, do artigo 18 da Resolução CEE n.º 443, de 02.08.2001, fica autorizado o funciona-mento da Escola Municipal Philomena Campos Lopes, com Educação Infantil, situada na Rua dos Ipês, nº 850, Bairro Planalto, em Buritis/ MG.

SRE–UNAÍ

24 849569 - 1

SRE de Varginha

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 13/16
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao (s) servidor (es): Coqueiral, MaSP 354.334-5, Maria Madalena Garcia Pereira Siviero, PEB I P, adm. 1, aposentado(a) em 11/12/12, referente ao saldo de 04 meses e 28 dias; Machado, MaSP 313.400-4, Elisabete Francisca de Paula Souza, ASB III I, adm. 1, aposentada em 11/03/13, referente ao saldo de 10 meses; Paraguaçu, MaSP 243.544-4, Bernadete Diniz Sepini, PEB II P, adm. 2, aposentada em 18/10/13, referente ao saldo de 09 meses e 18 dias ; Paraguaçu, MaSP 272.904-4, Sydney Paulo da Silva, PEB II P, adm. 1, aposentado em 20/09/12, referente ao saldo de 01 mês; São Gonçalo do Sapucaí, MaSP 343.266-3, Nivaldo Donizett Arantes, PEB I P, adm. 2, aposentada em 18/10/12, referente ao saldo de 07 meses.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 14/16
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da CF/88, com a redação dada pela ECF nº41/03, ao servidor: Boa Esperança, E.E. Padre João Vieira da Fonseca, MaSP 381.017-3, Magda Maria de Jesus, PEB II P, adm. 2, a partir de 16/10/15 (data do protocolo); Campanha, EE Dom Inocêncio, MaSP 390.133-7, Maria Rosilene Campos de Oliveira, ATB V G, adm. 1, a partir de 14/06/16 (data do protocolo).

QUINQUÊNIO – ATO Nº 05/16
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 ao servidor: Varginha, E.E. Afonso Pena, MaSP 333.511-4, Dirilândia Crepaldi Rezende, PEB I P, adm. 1, referente ao 5º Quinquê-nio de Magistério a partir de 22/12/11.

22 848484 - 1

SRE Metropolitana B

Diretor: Webster Silvino de Oliveira

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº 315/2016

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do §4º, art. 23 da Lei nº. 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº. 15293, de 2004, do servidor: MASP: 182881-3, Gessé Alves Dornelas Rezende, PEBI H, admissoã 1, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento em comissão de Diretor de Escola D II, a partir de 01/07/2015.

27 850214 - 1

Conselho Estadual de Educação

Presidente: Rosane Marques Crespo Costa

*PORTARIA Nº 09, de 07 de junho de 2016.

Institui Comissão Verificadora

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Resolve:

Instituir comissão, composta pelo Prof. Weber Guadagnin Moravia – CEFET/MG e pela assessora deste Conselho, Maria Beatriz Morais Corrêa, para, sob a presidência do primeiro, verificarinlogas condi-ções de funcionamento do Curso de Graduação em Engenharia Civil ministrado pela UNIMONTES, em Montes Claros, tendo em vista o pedido de reconhecimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2016.

a) Rosane Marques Crespo Costa – Presidente
Processo nº 33.680
Relator: Sebastião Antônio dos Reis e Silva
*Parecer nº 343/2016
Aprovado em 30.5.2016

Examina pedido de autorização de funcionamento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Máximus do município de Santa Luzia.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravel-mente à autorização de funcionamento, no período de fevereiro de 2010 a 31 de dezembro de 2016, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos alunos e expedição de documentos, do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Máximus, no município de Santa Luzia.

É o parecer.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2016.

a) Sebastião Antônio dos Reis e Silva – Relator

*Fica retificada a publicação do MG de 07.6.2016.

Processo nº 32.633

Relatora: Petrina Mourão Mafra

*Parecer nº 359/2016

Aprovado em 31.5.2016

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pela Escola APAE de Águas Formosas, município de Águas Formosas.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favora-velmente ao pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Funda-mental (anos iniciais) e do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pela Escola APAE de Águas Formosas, situada na Rua Nanuque, 139, Centro, município de Águas Formosas, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2016.
a) Petrina Mourão Mafra – Relatora
*Fica retificada a publicação do MG de 11.6.2016.

Processo nº 33.417

Relatora: Márcia Nogueira Amorim

*Parecer nº 369/2016

Aprovado em 31.5.2016

Recredenciamento da Escola Infantil Casinha Verde Ltda. – ME, man-tenedora da Escola Cultura Viva, município de Juiz de Fora.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativa-mente ao pedido de credenciamento da entidade Escola Infantil Casi-nha Verde Ltda. – ME, mantenedora da Escola Cultura Viva, de Juiz de Fora, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2016.

a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora

*Fica retificada a publicação do MG de 11.6.2016.

27 850188 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Expediente

II Edital de Premiação das Festas Tradicionais das Comunidades Indi-genas ou Grupos Tribais
O Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura – SEC, comunica que está aberto, no período de 28 de junho a 08 de Agosto de 2016, o prazo para inscrição de propostas no Edital de Premiação das Festas Tradicionais das Comunidades Indi-genas ou Grupos Tribais, parte da Ação de Estímulo e Apoio as Cultu-ras Populares e Tradicionais, cujo objetivo é a divulgação das culturas populares e tradicionais em suas comunidades de origem e para além delas. Para tanto, a ação prevê o fomento a festas, encontros, intercâmbio entre seus praticantes e outras formas que permitam ampliar a cir-culação dessas culturas, bem como a fruição e conhecimento da popu-lação mineira sobre essas manifestações. Considera-se Comunidade Indígena ou Grupo Tribal, conforme art. 3, inciso II, do Estatuto do índio, Lei 6001/73: “Um conjunto de famí-lias ou comunidades índias, quer vivendo em estado de completo iso-lamento em relação aos outros setores da comunhão nacional, quer em contatos intermitentes ou permanentes, sem, contudo estarem neles integrados”.

1. Do Objeto

1.1 O presente Edital visa reconhecer e apoiar iniciativas culturais já realizadas ou em realização por povos indígenas, por meio de premia-ção, dando visibilidade às expressões culturais destes povos.

1.2 Serão premiadas iniciativas realizadas e articuladas coletivamente pelas Comunidades Indígenas ou Grupos Tribais que comprovada-mente cumpram objetivos relacionados à preservação das festas tradi-cionais destas comunidades.

2. Dos Recursos

2.1. O valor global deste edital é de R\$ 195.000,00 (cento e noventa cinco mil reais), sendo o recurso proveniente da Ação Cultural 4360 – Estímulo e Apoio as Culturas Populares e Tradicionais, Dotação Orça-mentária nº1271.13.392.140.4360.0001.3390.4801.1.10.1.

3. Dos Prêmios

3.1. Serão distribuídos 13 prêmios, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para iniciativas desenvolvidas no sentido de preservação das festas tradicionais das comunidades indígenas ou grupos tribais.

3.2. Os prêmios estão isentos de impostos, em conformidade com o artigo 60 do Estatuto do Índio, lei nº 6.001 de 19 de Dezembro de 1973.

4. Das Condições de Participação

4.1 Faculta-se às Comunidades Indígenas ou Grupos Tribais inscrever uma única proposta para obtenção do apoio, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 Poderão concorrer ao prêmio de que se trata esse edital as Comuni-dades Indígenas ou Grupos Tribais do Estado de Minas Gerais, assim entendidas como conjunto de famílias ou comunidades índias quer vivendo em estado de completo isolamento em relação aos outros seto-res da comunhão nacional, quer em contatos intermitentes ou perman-entes, sem contudo estarem neles integrados.

4.3. Não serão aceitas as inscrições de iniciativas de proponentes não índios.

4.4 Não serão aceitas as inscrições de iniciativas de indivíduos indí-genas sem o endosso de suas respectivas comunidades, conforme item 5.3.3 deste edital.

5. Das Inscrições

5.1 Ao realizar a inscrição o candidato:

a) Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condi-ções estabelecidas neste edital.

b) Responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados.

5.2 Cada proponente poderá inscrever uma única proposta que deverá ser apresentada em conformidade com o objeto estabelecido neste edital.

5.2.1 Na hipótese de haver mais de uma proposta de um mesmo pro-penente, será considerada, para fins de análise, a que primeiro for pro-colada, sendo as demais desclassificadas.

5.3 Para inscrição da proposta será necessária a apresentação dos docu-mentos descritos abaixo:

5.3.1 Ficha de protocolo da proposta, que não deverá ser encadernada junto ao projeto, sendo entregue separadamente, em duas vias, devidam-ente preenchidas. (Anexo I)

5.3.2 Formulário Padrão de Inscrição da Proposta (Anexo II);

5.3.3 Declaração de Membro da Comunidade Indígena ou Grupo Tribal assinada pela liderança (Cacique/ Liderança/Chefe) endossada, obriga-toriamente, por no mínimo cinco assinaturas de membros da comuni-dade. (Anexo III)

5.3.4 Cópia simples dos documentos pessoais do (Cacique/Liderança/ Chefe):

a) cópia simples documento de identidade;

b) cópia simples do CPF;

5.3.5 Cópia simples de comprovante de residência ou declaração da FUNAI comprovando a residência;

5.4 A proposta inscrita em formulário diverso daqueles constantes nos anexos I, II e III deverá ser desclassificada.

5.5 A não apresentação de um dos documentos constantes do item 5.3 na forma e no prazo previsto neste edital, acarretará a imediata desclas-sificação do proponente.

5.6 Após a inscrição da proposta até o encerramento de sua análise será vedado anexar novos documentos ou informes, salvo, em caráter excep-cional, por solicitação expressa da Secretaria de Cultura, caso julgue necessário.

5.7 Os proponentes poderão anexar, no momento da inscrição, mate-riais complementares tais como: CDs, DVDs, fitas VHS ou cassete, fotos, folhetos, cartazes, desenhos, matérias de jornais e o que mais for considerado apropriado para fornecer mais informações sobre a pro-posta inscrita.

5.8 Para efetuar a inscrição, os documentos exigidos neste edital, inclu-ído os seus anexos, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues em um envelope lacrado, pessoalmente, mediante protocolo na Superintendência de Interiorização e Ação Cultural da Secretaria de Estado de Cultura, ou enviada por correios, no endereço especificado no item 5.8.2.

5.8.1 A inscrição poderá ser entregue pessoalmente pelo responsável legal identificado, ou ainda por terceiros, desde que este esteja munido de procuração autenticada em cartório, outorgando poderes para tanto.

5.8.2 A inscrição entregue por meio dos correios deverá ser enviada por meio de carta registrada e/ou SEDEX, constando no endereçamento:

a) Remetente (nome e o endereço completo do proponente)
b) Destinatário: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Superintendência de Interiorização e Ação Cultural
Diretoria de Interiorização
Cidade Administrativa de Minas Gerais – Prédio Gerais – 5º Andar
Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – Bairro Serra Verde
CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte/ MG
5.9 Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, fax ou qualquer outro meio diferente dos listados acima.

5.10 A Secretaria de Estado de Cultura não se responsabiliza por docu-mentos extraviados, entregues no endereço incorreto ou fora do prazo determinado neste edital.

5.11 O número de protocolo da proposta pode ser solicitado pelos tele-fones (31) 3915-2690 e (31) 3915-2680 ou pelo e-mail interiorizacao@ cultura.mg.gov.br, possibilitando ao proponente seu acompanhamento.

5.12. As solicitações de esclarecimentos ou de orientação técnica para o preenchimento dos Formulários-Padrão deverão ser efetuadas pelos telefones (31) 3915-2690 e (31) 3915-2680 ou pelo e-mail interioriza-cao@cultura.mg.gov.br.

6 – Do Prazo das Inscrições

6.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 28 de Junho 2016 a 08 de Agosto 2016.

6.2. As inscrições feitas pessoalmente poderão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.

6.3 Serão consideradas válidas as inscrições postadas até 08 de Agosto de 2016, respeitante ao horário de funcionamento das agências dos Cor-reios, ou aquelas entregues pessoalmente à Superintendência de Interio-rização e Ação Cultural até as 16:00 horas daquela data.

6.4 Se necessário, o prazo de inscrição poderá ser prorrogado, ocasião em que será publicado o aviso de prorrogação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no site www.cultura.mg.gov.br.

6.5 As inscrições serão consideradas efetivadas somente se realizadas

dentro do período, nos prazos constantes nos itens 6.1 a 6.3. e contendo todos os documentos previstos no item 5.3. O critério para validação da inscrição da iniciativa será a data de postagem contida no envelope enviado pelos Correios e as informações que constam no comprovante de inscrição.

6.6 Serão desclassificadas as inscrições ocorridas fora do prazo estabe-lecido nos itens 6.1 a 6.3.

7 – Da Comissão de Avaliação e Seleção

7.1 O julgamento da proposta será realizado por Comissão de Avalia-ção e Seleção, a ser publicada no Diário Oficial do Estado. A comissão será composta de 2 membros do poder público e 2 membros da socie-dade civil, de notório saber e reconhecida atuação na área das culturas indígenas.

7.1.1 Caso haja necessidade de ampliação da comissão, a proporção de membros do poder público e sociedade civil deverá ser mantida.

7.2 Os membros da comissão serão indicados pelo dirigente máximo da Secretaria de Estado de Cultura por meio de Resolução.

7.2.1 A referida indicação dos membros da Comissão de Avaliação e Seleção ocorrerá previamente à fase de seleção, no entanto, a publica-ção no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais ocorrerá concomitante à publicação da lista dos selecionados.

7.3 E vedada a participação na Comissão de Avaliação